

RESOLUÇÃO RE Nº 969, DE 4 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando as ações de campo de recolhimento iniciado pela empresa detentora de registro prevista no art. 9º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº. 23/2012, resolve:

- Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 06.028.137/0001-30
Produto - (Lote): OXIGENADOR DE MEMBRANA QUADROX-i(92268316, 92268316, 92268318, 92268318, 92268318, 92268318, 92268318, 92268318, 92268318.);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0477043/21-9
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa, em que a mesma de recolhimento voluntário de produto para saúde descrito como: Oxigenador de membrana Quadrox-i, número de registro MS.: 80259110207, referente aos lotes afetados, conforme art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23/2012 e alerta de tecnologia 3419/2021.

RESOLUÇÃO RE Nº 970, DE 4 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ:
Produto - (Lote): SONAR FETAL DOPPLER ULTRASSOM();
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0610923/21-3
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Transporte, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da publicidade de produto para saúde irregular junto a ANVISA, descrito como Sonar Fetal Doppler Ultrassom, sem registro ou cadastro na Anvisa, por empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, conforme anúncio dado junto ao site mercadolibre.com.br, em desacordo com os Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

PORTARIA Nº 125, DE 4 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o sistema de Credenciamento criado pela Portaria nº 43, de 09 de julho de 2009, publicada no D.O.U. do dia 13 de julho de 2009, e o que dispõe os Capítulos IX e X da Portaria nº 39, de 12 de abril de 2017, publicada no D.O.U. do dia 12 de abril de 2017, resolve:

- Art. 1º Tornar pública, a relação dos peritos descredenciados do Banco de Pareceristas da SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, a pedido, conforme disposto no Art. 23 da Portaria nº 39, de 12 de abril de 2017, os quais foram habilitados por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 1/2018, por nome, CPF, área e segmentos, constantes no anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO

NOME	CPF	ÁREA	SEGMENTO
CRISTIANE FRAMARTINO BEZERRA	07134872831	Humanidades	Festival literário
Livros ou obras de referência, impressos ou eletrônicos, de valor artístico, literário ou humanístico			

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

- Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
204708 - PROJETO DANÇAR 25 ANOS

Associação Amigos da FUNDARTE

CNPJ/CPF: 91.693.630/0001-44

Processo: 01400004699202099

Cidade: Montenegro - RS;

Valor Aprovado: R\$ 221.011,67

Prazo de Captação: 05/03/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: O projeto DANÇAR é um projeto que busca atender, crianças e jovens, através de duas aulas semanais de ballet clássico. Ao final do período letivo participam de um grande espetáculo, em que vários clássicos da literatura infantil, e, ballet de repertório, já foram apresentados. Estes espetáculos são apresentados à Comunidade do município de Montenegro e região. Além disto, os docentes do projeto realizarão uma palestra que antecederá a uma apresentação do Grupo de Dança ou do Grupo Experimental de Dança nas Escolas públicas de origem dos alunos do projeto. O projeto completa 25 anos em 2021. Em comemoração será produzido um caderno pedagógico, acompanhado por um DVD, que será distribuído gratuitamente.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

204723 - Pasteur - Itinerância 2021

PONTO DE PRODUCAO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 04.992.156/0001-57

Processo: 01400004714202007

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 2.330.281,00

Prazo de Captação: 05/03/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: O projeto tem por objetivo levar às cidades de Campinas e Santo André a exposição "Pasteur, o cientista", desenvolvida e apresentada em Paris pela primeira vez pela Univescience, instituição francesa, vinculada ao Ministério da Cultura da França, responsável pela administração e desenvolvimento dos projetos do Palais de la Découverte e da Cité des Sciences, localizada no Parc de La Villette, atualmente em cartaz no Sesc Interlagos, em São Paulo. Louis Pasteur é considerado o "pai da ciência moderna" ea exposição convida a um mergulho no universo desse grande homem, no contexto histórico em que viveu, sua personalidade e mente científica. Prevê ainda, a título de contrapartida social, a realização de visitas guiadas gratuitas com educadores para alunos e professores, preferencialmente da rede pública de ensino.

204724 - Yara Tupynambá - Meio Ambiente

Instituto Yara Tupinambá

CNPJ/CPF: 22.644.074/0001-01

Processo: 01400004715202043

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 253.404,90

Prazo de Captação: 05/03/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Montagem da exposição "Yara Tupynambá - Meio ambiente". A mostra reúne obras de diferentes fases da carreira de Yara Tupynambá que é, para muitos estudiosos, a maior muralista viva. A exposição conta ainda com depoimentos em vídeo e instalação com sofisticado sistema de iluminação. Serão expostas telas de dimensões variadas, painéis, esboços, desenhos, potes e vasos de cerâmica, além de trabalhos inéditos da artista, produzidos em suportes não usuais como portas de armário e até uma mesa. Haverá amplo programa educativo contemplando também o público com deficiência.

